Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1691 – Quarta Feira 18 de Dezembro de 2019 Suplemento

DECRETO Nº 444 - 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam revogadas todas as Nomeações feitas através de DECRETOS e PORTARIAS de Funcionários Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação, tendo as nomeações sido realizadas dia 30 de Novembro, até 31 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, exceto as funcionárias: **CLEIDE DE LIMA, TAIS DA ROSA MARQUES, TATIANE APARECIDA RODRIGUES LARSON** (estabilidade provisória).

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA

Prefeito de Aral Moreira-MS.

DECRETO Nº. 445
Aral Moreira – MS, 16 de Dezembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 206.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo R$2.000,00
208.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 69.000,00
103010158.2038 – Promoção das Ações Cont. da Atenção Primária a Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 36.000,00
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 65.000,00
103010158.2038 – Promoção das Ações Cont. da Atenção Primária a Saúde
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 8.000,00
103010154.2035 – Fortalecimento da Gestão Estratégica em Saúde
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 30.000,00
208.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 446
Aral Moreira – MS, 16 de Dezembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 837/07/12/2018".

D E C R E T A:
Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
0702. FUNDEB
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 66.500,00
66.500,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 837/2018, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
0702. FUNDEB
123660163.2068 – Manutenção das Atividades da Educação Jovens e Adultos 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 900,00
123610163.2023 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 17.100,00
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 14.200,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 900,00
123660163.2068 – Manutenção das Atividades da Educação Jovens e Adultos 60%
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 3.900,00
123650162.2024 – Manutenção das atividades do ensino infantil 40%
33.90.14.00 – diárias- civil R$ 1.400,00
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 4.900,00
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 4.900,00
123650162.2024 – Manutenção das atividades do ensino infantil 40%
33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 1.900,00
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.900,00
123650162.2024 – Manutenção das atividades do ensino infantil 40%
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.900,00
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.900,00
123650162.2024 – Manutenção das atividades do ensino infantil 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.900,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 1.900,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.900,00
66.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1691 – Quarta Feira 18 de Dezembro de 2019 Suplemento

DECRETO Nº. 447
Aral Moreira – MS, 16 de Dezembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 358.000,00 (trezentos e cinqüenta e oito mil reais)** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
0702. FUNDEB
123610163.2023 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$167.000,00
123650163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 26.000,00
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 91.500,00
123650163.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 60%
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 8.000,00
123610163.2023 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 60%
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$36.500,00
123610162.2022 – Manutenção das atividades do ensino fundamental 40%
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 29.000,00
358.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
0701. GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
123610114.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.300,00
121220112.2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Educação
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 1.400,00
123660112.2058 – Manutenção das Atividades de Ensino da Educ.Jovens/Adultos
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 900,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 900,00
123660112.2058 – Manutenção das Atividades de Ensino da Educ.Jovens/Adultos
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
121220112.1008 – Const.Amp.Ref.Loc.e Equip. dos Préd.q/atend.a Sec.Educ. e órgãos Colegiados
30.90.30.00 – Material de ConsumoR$900,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$17.300,00
123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 22.800,00
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
123650112.1009 – Const. Ampl. Reforma e Equip. dos Prédios Escolares
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$4.000,00
123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 42.000,00
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 20.800,00
123650112.2055 – Formação e Desenv. Dos Prof. Da Educação Infantil
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 3.400,00
121220112.2016 – Ações p/ Promoção de Eventos Educacionais
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.32.00 – Material de Distribuição GratuitaR$1.300,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
33.90.32.00 – Material de Distribuição GratuitaR$ 900,00
123650112.2055 – Formação e Desenv. Dos Prof. Da Educação Infantil
33.90.32.00 – Material de Distribuição GratuitaR$1.400,00
121220112.2016 – Ações p/ Promoção de Eventos Educacionais
33.90.32.00 – Material de Distribuição GratuitaR$ 900,00
123660112.2058 – Manutenção das Atividades de Ensino da Educ.Jovens/Adultos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 900,00
121220112.1008 – Const.Amp.Ref.Loc.e Equip. dos Préd.q/atend.a Sec.Educ. e órgãos Colegiados
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa FísicaR$1.100,00
121220112.2016 – Ações p/ Promoção de Eventos Educacionais
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 900,00
123670112.2060 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 900,00
123610114.2050 – Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$190.000,00
121220112.1008 – Const.Amp.Ref.Loc.e Equip. dos Préd.q/atend.a Sec.Educ. e órgãos Colegiados
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 900,00
123650112.2055 – Formação e Desenv. Dos Prof. Da Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.900,00
121220112.2016 – Ações p/ Promoção de Eventos Educacionais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.800,00
278120112.2066 – Manutenção das Atividades Esportivas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.100,00
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.900,00
121220112.1008 – Const.Amp.Ref.Loc.e Equip. dos Préd.q/atend.a Sec.Educ. e órgãos Colegiados
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 2.700,00
44.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 2.700,00
358.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 448
Aral Moreira – MS, 17 de Dezembro de 2019.

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1691 – Quarta Feira 18 de Dezembro de 2019 Suplemento

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 432.900,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais)** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
04122.0102.2003 – Operacionalização das atividades do gabinete do prefeito
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PessoalR$ 47.900,00
03. Gabinete do Secretário de Administração
0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$47.000,00
31.90.13.00 – Obrigações PatronaisR$ 2.500,00
04. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SECRETARIO FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Sec.Fazenda
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$149.000,00
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$7.000,00
05. Sec. Obras Serviços Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC. OBRAS SERV. URB. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$113.000,00
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$500,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
0801. GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secrataria
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 66.000,00
432.900,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:
02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
04122.0102.2003 – Operacionalização das atividades do gabinete do prefeito
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 3.200,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 2.600,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$ 3.900,00
281220000.2007 – Operacionalização das Atividades dos Encargos do Município
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$700,00
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 4.400,00
03. Gabinete do Secretário de Administração
0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 500,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 900,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 900,00
31.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.R$900,00
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$3.100,00
33.50.43.00 – Subvenções SociaisR$900,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 3.100,00
33.90.35.00 – Serviços e ConsultoriasR$ 900,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 900,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.900,00
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR$ 900,00
04. Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
0401. GABINETE DO SECRETARIO FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serviços de Implementação das Atividades da Sec.Fazenda
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$ 7.800,00
33.90.14.00 – Diárias – CivilR$ 5.400,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$1.800,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais PermanenteR$ 2.300,00
05. Sec. Obras Serviços Urb. Ind. Com. e Meio Ambiente
0501. SEC. OBRAS SERV. URB. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
31.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR$900,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$ 1.800,00
31.90.13.00 – Obrigações PatronaisR$ 2.600,00
175120105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
33.40.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 900,00
33.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 900,00
33.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 900,00
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
33.90.14.00 – Diárias – CivilR$ 6.100,00
267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$7.900,00
1855410108.2010 – Desenv. De Ações de Proteção ao Meio Ambiente e Paisag.
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
175120105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
175120106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
267820106.1007 – Impl. e Manutenção e Sinalização de Vias Públicas
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 900,00
267820106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$35.600,00
175120106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 900,00
185410108.2010 – Desenv. De Ações de Proteção ao Meio Ambiente e Paisagismo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$900,00
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR$ 900,00
257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
267820106.1007 – Impl. e Manutenção e Sinalização de Vias Públicas
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$900,00
175120105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00
267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 900,00

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1691 – Quarta Feira 18 de Dezembro de 2019 Suplemento

175120106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 900,00
185410108.2010 – Desenv. De Ações de Proteção ao Meio Ambiente e Paisagismo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$900,00
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$7.600,00
257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 177.600,00
267820106.1007 – Impl. e Manutenção e Sinalização de Vias Públicas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$900,00
267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.400,00
175120105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 900,00
267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.400,00
175120106.1004 – Obras de Saneamento Básico Urbano
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 900,00
206010109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$900,00
185410108.2010 – Desenv. De Ações de Proteção ao Meio Ambiente e Paisagismo
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 900,00
257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 900,00
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$900,00
206010109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária, Psicultura do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.800,00
185410108.2010 – Desenv. De Ações de Proteção ao Meio Ambiente e Paisagismo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
257520105.1002 – Construção e Manutenção da Rede de Energia
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...R$900,00
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 900,00
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urb.
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 900,00
267820106.1007 – Impl. e Manutenção e Sinalização de Vias Públicas
44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 900,00
267820106.1006 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Rodoviários
44.90.52.00 – Equipamentos e Material de ConsumoR$900,00
267820115.1005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 900,00
175120105.2165 – Programa de Tratamento de Resíduos Sólidos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 900,00
226610111.2012 – Incentivo a Industria e Comercio
44.90.51.00 – Aquisição de ImóveisR$ 900,00
154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Ob.Serv.Urb.Ind.C.M.Ambiente
44.90.61.00 – Aquisição de ImóveisR$900,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
0801. GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430151.2026 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$2.200,00
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.91.13.00 – Contribuições ao RPPSR$ 4.100,00
33.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 5.600,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.700,00
432.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 449
Aral Moreira – MS, 17 de Dezembro de 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2019, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 842/14/08/2019".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** discriminados abaixo:
09. Fundo Municipal de Previdência Social
0901. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
092720157.2040 – Fundo de Aposentadoria e Pensões
31.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas R$ 84.000,00
84.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 842/2019, abaixo discriminadas:
06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
31.90.13.00 – Obrigações PatronaisR$ 84.000,00
84.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS